



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Parelhas
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

Processo nº 0800134-55.2019.8.20.5123

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA

EXECUTADO: GERALDO PAULINO DANTAS, GERALDO PAULINO DANTAS - ME

Mandado de Reavaliação de Bens Penhorados

O Doutor Juiz de Direito **Wilson Neves de Medeiros Júnior**, Vara Única da Comarca de Parelhas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça que, cumprindo as formalidades legais, dirija-se à Rua Padre Bento, nº 645, Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP 59360-000, para proceder à **Reavaliação dos Bens Penhorados**, observando-se as prescrições do art. 872 do CPC, conforme determinado nos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial n.º 0800134-55.2019.8.20.5123, promovido por WANDERLEI PEREIRA DA SILVA.

O bem a ser reavaliado é o seguinte:

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, nesta cidade e comarca de Parelhas - RN, em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO DE SENTENÇA que tem como Promovente WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA e Promovidos: GERALDO PAULINO DANTAS, GERALDO PAUKINO DANTAS -ME processo nº 0800134-55.2019.8.20.5123 em transito por este Juízo, eu JOÃO BOSCO ANDRADE DA NOBREBA oficial de justiça, após as formalidades legais, penhora o seguinte bem Informado nos autos:

01(um) Terreno medindo 10,04 metros de frente por 32,30 metros de fundos, totalizando 323,00 metros quadrados de superfície localizado na rua padre Bento nº 645 , bairro Dinarte Mariz , na cidade de Parelhas /RN limitando ao NORTE pelo perfilamento da rua Padre Bento; ao SUL, com imóvel pertencente a Ramiro Trindade de Medeiros; LESTE com imóveis pertencente a Fernando Geraldo da Costa , e ao OESTE com o imóvel pertencente a Antônio Francisco de Medeiros .Matricula 3.713

Benfeitorias que compõem o terreno : 01 pousada com 15 quartos no piso térreo e 3 quartos no piso de cima, com uma casa residencial com sala, cozinha , área de serviço , 2 quartos ,banheiro .

Avaliação do terreno R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) por se tratar de área comercial.

Avaliação das benfeitorias R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Total : 600.000,00(seiscentos mil reais)

A seguir nomeei como **depositário** fiel do bem penhorado o Sr. GERALDO PAULINO DANTAS , advertindo que não pode se desfazer do referido bem sem ordem expressa do MM Juiz de direito da Comarca. No mesmo ato **intimei-o** para querendo no prazo de 15 (QUINZE) dias oferecer embargos do promovido. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça , depositário e testemunha.

Oficial de Justiça: _____

Depositário _____

Testemunhas: _____

Parelhas, 16 de novembro de 2022.

1. O Sr. Oficial de Justiça deverá avaliar o referido bem, levando em consideração o valor de mercado atual, bem como o estado de conservação e funcionamento.
2. A parte executada e, caso necessário, o exequente, deverão ser intimados a acompanharem a diligência de reavaliação, podendo nomear assistentes técnicos, se assim desejarem.
3. Após a reavaliação, o Sr. Oficial de Justiça deverá apresentar laudo detalhado contendo a descrição dos bens, o estado de conservação de cada um e o valor atualizado conforme o mercado.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 35.827,19

OBSERVAÇÃO: O senhor oficial de justiça deverá realizar o registro fotográfico do imóvel penhorado, com também, descrever sua localização

Cumpra-se.

Comarca de Parelhas/RN, 22 de outubro de 2024.

Eu, GABRIEL GERMANO MACIEL, Técnico Judiciário, digitei e assino.

(documento assinado digitalmente na forma de Lei nº 11.419/06)

GABRIEL GERMANO MACIEL

TÉCNICO JUDICIÁRIO



Assinado eletronicamente por: GABRIEL GERMANO MACIEL

14/03/2025 13:01:40

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 145462431



25031413014042500000135638674

imprimir

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 19 dias do mes de março do ano de 2025, nesta cidade e comarca de Parelhas - RN, em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO DE SENTENÇA que tem como Promovente WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA e Promovidos- GERALDO PAULINO DANTAS, GERALDO PAULINO DANTAS -ME processo nº 0800134-55.2019.8.20.5123 em transito par este Juizo, eu Reginaldo José de Medeiros, oficial de justiça, após as formalidades legais, REAVALIO o seguinte bem Informado nos autos: 01 (um) Terreno medindo 10,04 metros de frente por 32,30 metros de fundos, totalizando 323,00 metros quadrados de superficie localizado na rua padre Bento nº 645, bairro Dinarte Mariz, na cidade de Parelhas /RN limitando ao NORTE pelo perfilamento da rua Padre Bento; ao SUL, com imóvel pertencente a Ramiro Trindade de Medeiros; LESTE com imóveis pertencente a Fernando Geraldo da Costa. e ao OESTE com o imóvel pertencente a Antonio Francisco de Medeiros .Matricula 3.713. Benfeitorias que compõem o terreno: 01 pousada com 15 quartos no piso terreo e 3 quartos no piso de cima, com uma casa residencial com sala, cozinha, area de serviço, 2 quartos ,banheiro. O imóvel e suas benfeitorias foram reavaliados por R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e Depositário Particular, o qual prometeu guardá-lo e conservá-lo, dele não abrindo mão sem ordem do M.M Juiz do feito e sob as penalidades da lei. Em seguida, intimei-o desta, pera, caso queira, oferecer embargos, no prazo legal.

Oficial de Justiça-----

Reginaldo José de Medeiros

Depositário particular-----

x Gerado Paulino Dantas